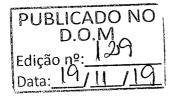


## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PORTARIA Nº 2.706**

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.



"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TÉRMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.590/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora VALÉRIA DE VASCONCELOS LEITE – RE 14.961, nos autos do Processo Administrativo nº 3.590/19, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 16 (dezesseis) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não poder ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 3.590/19.** 

## RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 16 (dezesseis) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a VALÉRIA DE VASCONCELOS LEITE – RE 14.961, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.135.570-5, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em 03/04/2019 e término em 18/04/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Município de Cajamar, 18 de novembro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito